



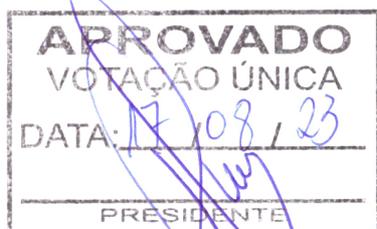
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Evandro Taubinha

RETIRADO

EM 03/08/23

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 010/2023



Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Miguel Pereira, o Portela Atlético Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do município de Miguel Pereira, o Portela Atlético Clube, fundado em 29 de junho de 1911.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Portela Atlético Clube, clube de futebol centenário e mais tradicional da nossa cidade, que resistiu ao longo de todos esses anos e por tantas vezes elevou o nome de nossa cidade no cenário esportivo estadual e até internacional, com a revelação de craques que tanto se destacaram no futebol nacional e internacional, mantendo viva a paixão de seus torcedores que o apelidaram carinhosamente de Leão da Serra, o Portela Atlético Clube retrata em nossa cidade a paixão nacional pelo futebol e também como um clube de futebol quando amado e querido pode sim resistir ao tempo e se perpetuar pela eternidade.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 3 de agosto de 2023.

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
Vereador